

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

É objeto desta licitação a contratação de veículo com motorista para a **realização de Transporte Escolar, Transporte para a clínica HELFEN Rolante/Taquara e Transporte para eventos cujo custeio do transporte será pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, durante o calendário letivo de 2019**, de acordo com as especificações constantes nas planilhas em Anexo (Transporte Escolar 2019, Transporte Eventos 2019)

2. Motivação

Proporcionar transporte para a comunidade escolar de Rolante.

3. Especificações técnicas

3.1 Os veículos das empresas participantes deverão ter no máximo 20 anos de uso, estar em plenas condições de trafegabilidade, bem como estar de acordo com a Legislação de Trânsito e devidamente inspecionado por oficina mecânica credenciada pelo INMETRO.

3.2 Empresas diferentes não poderão ter o mesmo veículo e motorista para o mesmo roteiro, sob pena de desclassificação de ambas.

3.3 Quando convocado para assinar o contrato o licitante deverá comprovar o seguinte:

3.3.1 Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), que será utilizado no transporte(VIGENTE);

3.3.2 Seguro obrigatório em vigor do veículo disponível para o trajeto;

3.3.3 Laudo de vistoria técnica de veículo – Inspeção Técnica veicular para Transporte Escolar, em vigor, realizado por empresa credenciada pelo INMETRO, conclusivo, que declare que o veículo encontra-se apto para trafegar em vias públicas, conforme CTB, art 136;

- 3.3.4 Dístico Escolar, tacógrafo, lanternas, cinto de segurança conforme(CTB, art.136);
- 3.3.5 Espelho retrovisor ou Câmera-Monitor ou outro dispositivo eficiente conforme (Resolução CONTRAN 504/14);
- 3.3.6 Atestado da capacitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos (observação: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto);
- 3.3.7 Declaração assinada pelo representante legal da empresa, de que a empresa está adequada ao novo Código de Trânsito Brasileiro em especial os artigos nº 136, 137, 138 e 139(Lei nº 9.503/97);
- 3.3.8 Apresentação de documentação em dia e em conformidade com a legislação atual, do veículo que efetuará o Transporte Escolar. (certificado de propriedade do veículo e/ou contrato de aluguel com a cópia do certificado do veículo em nome do locador);
- 3.3.9 Identificação do Roteiro a ser percorrido, devendo ser colocado no pára-brisa dianteiro do veículo. Ex.: Alto Rolantinho/Rolante.
- 3.3.10 Declaração constando o nome do motorista que fará cada roteiro, bem como cópia da Carteira de Habilitação Categoria “D”;
- 3.3.11 Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, expedida pelo Fórum, referente ao motorista;
- 3.3.12 Certificado ou carteira obtida em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco do motorista.
- 3.3.13 Os veículos apresentados para serem utilizados no transporte escolar, somente poderão ser trocados por veículos nas mesmas condições que o apresentado anteriormente ou em melhores condições, sujeitos a aprovação do responsável pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.14 Os motoristas cadastrados para fazer o roteiro somente poderão ser substituídos por outro motorista com no mínimo as mesmas qualificações que o cadastrado anteriormente, sujeitos a aprovação do responsável pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

O contrato firmado pela empresa licitante vencedora do certame terá vigência até o término do período letivo de 2019.

5. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

Responsável pelo recebimento dos serviços: Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – e.mail(transporteescolar@rolante.rs.gov.br).

6. Condições e prazos de pagamento

6.1- O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura, até o décimo dia do mês posterior ao da prestação do serviço, sendo o valor auferido mensalmente, de acordo com a quantidade de roteiros realizados no mês.

6.2- Durante o período de recesso escolar a empresa licitante não fará jus a qualquer pagamento, excetuando situações emergenciais, as quais serão devidos o pagamento referente a quantidade de roteiros realizados.

6.3- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

6.4- O pagamento será realizado após aferição da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e mediante extração de nota fiscal ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de pessoa física.

6.5- A Nota Fiscal emitida pelo prestador deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **número do Pregão e da Autorização de Fornecimento**, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.6- A empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.

7. Critério de avaliação das propostas

Será considerada proposta vencedora a que tiver menor valor por Linha ou Roteiro no caso dos transportes para eventos.

8. Valores referenciais

Transporte Escolar – Linhas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, cálculo de valor quilometro (**Vlr km/dia**) feitos no sistema de Transporte Escolar – FICATES, desenvolvido pelo IEM – Instituto de Estudos Municipais, **Valor Total Dia e Valor Total Ano** o constante na **PLANILHA GERAL - Transporte Escolar 2019** em anexo. **Observação:** Estas Linhas tem uma quilometragem morta de 10 Km, em cada linha, para compensar os pontos de partida de cada uma delas, e em todas as linhas estes quilômetros foram considerados nos cálculos, o valor pago por quilometro nesta quilometragem morta corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor quilometro dia (**Vlr km/dia**) de cada linha.

Transporte para a clínica HELFEN Rolante/Taquara – Linha 21 , cálculo de valor quilometro feitos no sistema de Transporte Escolar – FICATES, desenvolvido pelo IEM – Instituto de Estudos Municipais, **Valor Total Dia e Valor Total Ano** o constante na **PLANILHA GERAL - Transporte Escolar 2019**.

Transporte para eventos – Conforme **PLANILHA GERAL - Transporte Eventos 2019**, e orçamentos anexados.

EUNICE LUZIA SALIM SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação